

**Ato oficial 4.130/2025**

De: Patrícia N. - GAP

Para: GAP - Gabinete do Prefeito

Data: 15/07/2025 às 16:40:06

Setores envolvidos:

GAP, SEGOV, SEPLAG

Abertura de Crédito Adicional

Anexos:

proj4130_credito_adicional_definitivo.pdf

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 793/2025

Data: 15/07/2025 - Horário: 12:52

Legislativo





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 4130/2025

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para inclusão de dotação para atender o convênio nº 1231000318/2025/SEAPA, com finalidade de aquisição de trator e implementos agrícolas.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, visando à inclusão de dotação orçamentária necessária para a execução do Convênio nº 1231000318/2025/SEAPA, para aquisição de trator e implementos agrícolas, firmado entre o Município de Ponte Nova e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA. O Município de Ponte Nova foi contemplado com recursos da Emenda 158474 do Deputado Adriano Alvarenga, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), a título de repasse do Tesouro do Estado a ser realizado pelo CONCEDENTE, sendo exigida uma contrapartida municipal de R\$ 28.712,08 (vinte e oito mil, setecentos e doze reais e oito centavos). Esses recursos destinam-se à modernização e fortalecimento da infraestrutura da cidade, com foco na melhoria das condições de trabalho e prestação de serviços à população da área rural. Contudo, o convênio foi formalizado apenas em 01/07/2025, tornando-se necessária a inclusão dessa dotação no orçamento vigente mediante a abertura de crédito adicional especial, com a correspondente inclusão no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Diante do exposto, e considerando a relevância do presente projeto para o município, solicitamos a aprovação dessa matéria por essa Casa Legislativa, garantindo assim a correta execução dos recursos oriundos do convênio e o cumprimento de suas finalidades

Ponte Nova, 14 de julho de 2025.

Milton Teodoro Irias Junior
Prefeito Municipal

Consolação de Freitas Silva Paula
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Fernanda de Magalhães Ribeiro
Secretária Municipal de Governo

Página 1 de 3





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 4130 /2025

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para inclusão de dotação para atender o convênio nº 1231000318/2025/SEAPA, com finalidade de aquisição de trator e implementos agrícolas.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente no valor de 578.712,08 (quinhentos e setenta e oito mil, setecentos e doze reais e oito centavos), na seguinte classificação orçamentária:

Unidade 02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL

Sub-Unid. 02.09.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

20.606.0029.1327 – CONVENIO 1231000318/2025/SEAPA

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

1.701.000.0000 Outras Transf. Convênios ou Inst. Cong. Dos Estados.....R\$ 550.000,00

2.500.000.000 Recursos não vinculados de Impostos.....R\$ 28.712,08

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo 1º desta Lei, correrão à conta das seguintes fontes:

I – Da anulação do orçamento vigente, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conforme inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, na seguinte dotação:

02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0017.2063 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.20.93.00 – Indenizações e Restituições

1.701.000.0000 Outras Transf. Convênios ou Inst. Cong. Dos Estados.....R\$ 6.500,00

II – Do excesso de arrecadação, vinculado ao convênio nº 1231000318/2025/SEAPA, no valor de R\$ 543.500,00 (quinhentos e quarenta e três mil e quinhentos reais), conforme inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

III – do superavit financeiro de recursos próprios apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 28.172,08 (vinte e oito mil, cento e setenta e dois reais e oito centavos), conforme inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, na seguinte dotação





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do Projeto/Atividade discriminado no art. 1º desta Lei no PPA (Plano Plurianual 2022/2025 - Lei Municipal nº 4.532/2021) e Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 (Lei Municipal nº 4.784/2024).

Art. 4º Fica autorizada a suplementação das dotações orçamentárias ora criadas via crédito adicional especial objeto da presente Lei, cuja fonte de recurso será qualquer uma das admitidas no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, até o limite de 20% (vinte por cento).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições contrárias,

Ponte Nova, de de .

Milton Teodoro Irias Junior
Prefeito Municipal

Consolação de Freitas Silva Paula
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Fernanda de Magalhães Ribeiro
Secretária Municipal de Governo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A9DD-1B5A-C140-ED02

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CONSOLACAO DE FREITAS SILVA PAULA (CPF [REDACTED].XXX.XXX-[REDACTED]) em 15/07/2025 16:42:28
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR (CPF [REDACTED].XXX.XXX-[REDACTED]) em 15/07/2025 16:42:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO (CPF [REDACTED].XXX.XXX-[REDACTED]) em 15/07/2025 16:44:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/A9DD-1B5A-C140-ED02>